



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.306 DE 17 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

| | |
|---|----------|
| 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.010. Comemorar o Dia do Trabalho | |
| 3.3.90.39.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.900,00 |
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO | |
| 2.020. Manter o Gabinete de Educação e Cultura | |
| 3.3.90.39.1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.200,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.048. Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial | |
| 3.3.90.39.1499 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.069. Manter o Programa Bombeiro Comunitário | |
| 3.3.90.39.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER | |
| 2.120. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer | |
| 3.3.90.39.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|----------|
| 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.010. Comemorar o Dia do Trabalho | |
| 3.3.90.30.1000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.450,00 |
| 3.3.90.36.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 1.450,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

| | |
|---|----------|
| 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO | |
| 2.020. Manter o Gabinete de Educação e Cultura | |
| 3.3.90.14.1103 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | 2.200,00 |
| 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.048. Manter o CAPS – Centro de atenção psicossocial | |
| 3.3.90.30.1499 – MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.069. Manter o Programa Bombeiro Comunitário | |
| 3.3.90.30.1000 – MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER | |
| 2.120. Manter o Gabinete de Esporte e Lazer | |
| 3.3.90.30.1000 – MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 17 de abril de 2013, 69^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal